



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.034 - QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2014

LEIS

LEI Nº 7.680, de 31 de março de 2014.

Denomina Servidão ADENILDA ROEDER no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Adenilda Roeder, a ligação entre a avenida Kurt Meinert e a rua Monsenhor Gercino, conhecida como Estrada da Mina ou Estrada Mina de Ferro, com as dimensões de 10,00m x 128,00m, bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 22.020 de 05 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de março de 2014:

- Carolina Hildebrand Beleze, no cargo de Instrutor de Curso Promoção Social, na Fundação Municipal Albano Schmidt.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.021 de 05 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria de Educação:

- Cintia Armstrong Ostroski, Matrícula 44414, no cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 05 de março de 2014, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
- Gilson Pereira, Matrícula 44422, no cargo de Condutor de Veículo Automotor, a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria de Habitação:

Claudinei Francisco da Silva, Matrícula 44402, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria da Saúde:

Adival Jose Reinert, Matrícula 44404, no cargo de Condutor de Veículo Automotor;
Cleusa Margareti Ribeiro, Matrícula 44418, no cargo de Agente Administrativo;
Edevilson de Oliveira Borges, Matrícula 44407, no cargo de Almoxarife;
Rosana da Silva Neves, Matrícula 44405, no cargo de Assistente Social;
Selma Lucia Barbosa Watanabe, Matrícula 44400, no cargo de Agente Administrativo;
Sergio Ricardo Retzlaff, Matrícula 44417, no cargo de Almoxarife;
Dirceu Bremer, Matrícula 44406, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

a partir de 05 de março de 2014, na Fundação Cultural de Joinville:

Ronaldo Almir Soares, Matrícula 1785, no cargo de Professor Cursos Artísticos II Jazz.

a partir de 05 de março de 2014, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Evanilde Rita Kuss Calegari, Matrícula 44396, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 05 de março de 2014, no Gabinete do Prefeito:

Fernanda Volles Vieira, Matrícula 44408, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.022 de 05 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de março de 2014:

Adriana Kelly Soares de Souza da Trindade, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.023 de 05 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 159 (cento e cinquenta e nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Alessandra dos Santos Petenon, Matrícula 44415, para o cargo de Nutricionista, a partir de 05 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Emanuela da Rocha Carvalho, Matrícula 44401, para o cargo de Médico Pediatra, a partir de 05 de março de 2014;
Evandro Luiz da Silva, Matrícula 44419, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Jakseli Stecanela, Matrícula 44403, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Juliana Amaro Nogueira Delabeneta, Matrícula 44411, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.024 de 05 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Caroline Luize Benkendorf, Matrícula 44409, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 05 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Darlla Katiela Oliveira de Souza Marsaro, Matrícula 44416, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 05 de março de 2014;
Sidinei Beje, Matrícula 44421, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Subprefeitura da Região Sudoeste, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Andréia Correa Silva de Oliveira, Matrícula 44420, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.026 de 06 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de março de 2014, na Secretaria da Fazenda:

Márcia Berkenbrock, Matrícula 44432, no cargo de Técnico em Contabilidade.

a partir de 06 de março de 2014, na Secretaria de Assistência Social:

Danuzia Labanca Rocha, Matrícula 44443, no cargo de Assistente Social;
Luciana Nicolodi, Matrícula 44442, no cargo de Assistente Social;
Pedro Paulo da Silva, Matrícula 44429, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

a partir de 06 de março de 2014, na Secretaria da Saúde:

Fernando Cipriano, Matrícula 44447, no cargo de Auxiliar de Câmara Escura;
Flaviane Andrzejewski, Matrícula 44446, no cargo de Enfermeiro;
Maura Ziehe, Matrícula 44445, no cargo de Agente Administrativo;
Zenilda da Silva Oliveira Barbosa, Matrícula 44425, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.028 de 06 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Moacir Pereira da Cunha Rodrigues, Matrícula 44435, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 06 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três)

dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Bruna Cristine Lopes Todesco, Matrícula 44434, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 06 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.029 de 06 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Alessandra de Oliveira Moraes Olimpio, Matrícula 44433, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de março de 2014; Aline Fernanda dos Santos Batista, Matrícula 44437, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 06 de março de 2014; Camila Meier, Matrícula 44412, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014; Cilmara Rosa dos Santos Alves Krueger, Matrícula 44440, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014; Crislaine Nunes, Matrícula 44469, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014; Diva Regina Laureano, Matrícula 44448, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014; Duliana Martins da Silva de Oliveira, Matrícula 44431, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014; Eunice Alves de Almeida, Matrícula 44424, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014; Gislaine Pereira, Matrícula 44450, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014; Josiane Tais dos Santos Ott, Matrícula 44410, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.030 de 06 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Josilene Maria Santana Leal, Matrícula 44436, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014; Kelly Merienny Eckel Kleinschmidt, Matrícula 44439 para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 06 de março de 2014; Lucinéia Eduarda Caetano Sacchetti, Matrícula 44428, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de março de 2014; Márcia Heerdt, Matrícula 44453, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014; Raele Cristina Alves Calixto da Silva, Matrícula 44423, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014; Rosemari da Luz Gomes Takahashi, Matrícula 44441, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 06 de março de 2014; Shirlei Gonçalves da Silva dos Santos, Matrícula 44444, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de março de 2014; Siomara dos Santos Dobrychtop, Matrícula 44426, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.032, de 07 de março de 2014.

Promove nomeação e convalida o provimento e demais atos funcionais e pagamentos realizados em favor da servidora Irce Maria Zeni Sacardo

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica, do Município de Joinville, e

CONSIDERANDO,

I - que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de provimento, na espécie de nomeação, dos cargos efetivos, em respeito aos artigos 9º e 15º, ambos da Lei complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, e atualmente aos artigos 9º e 12º, estes da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

II – que a servidora Irce Maria Zeni Sacardo foi aprovada no concurso público objeto do edital nº002/99, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série do 1º grau, onde logrou aprovação na 143ª colocação;

III – que a servidora Irce Maria Zeni Sacardo foi convocada e tomou posse em 11 de maio de 2000, firmando o correspondente termo de posse, mesma data em que entrou no exercício no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º grau, o que perdura até a presente data;

IV – que por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, deixou de ser realizado o correspondente ato de provimento (nomeação), por ocasião da convocação e posse no cargo público;

V – que a ausência de provimento (nomeação) constitui-se em mera irregularidade, se observado que a servidora foi habilitada em concurso público convocada, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º grau, restando sanável pela sua convalidação;

VI – que o artigo 55, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, que não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, que a hipótese que se observa em face da servidora Irce Maria Zeni Sacardo;

DECRETA:

Art. 1º Fica Irce Maria Zeni Sacardo nomeada, na Secretaria de Educação, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º grau, a partir de 11 de maio de 2000.

Art. 2º Fica convalidado o ato de provimento da servidora Irce Maria Zeni Sacardo, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º grau, e todos os demais atos funcionais que se seguiram, incluídos todos os pagamentos realizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2000.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.051 de 11 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de março de 2014, na Secretaria de Educação:

Amanda Carina Leal e Silva, Matrícula 44438, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História; Leonardo Samuel de Oliveira Vaz, Matrícula 44449, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática; Patrícia Silva Marques, Matrícula 44462, no cargo de Auxiliar Escolar.
a partir de 11 de março de 2014, na Secretaria de Assistência Social:

Edna Regina Biz, Matrícula 44458, no cargo de Assistente Social.

a partir de 11 de março de 2014, na Fundação Cultural de Joinville:

Everton Luis Backes, Matrícula 1788, no cargo de Professor Atividades Musicais II Saxofone.
a partir de 11 de março de 2014, no Gabinete do Prefeito:

Rosinete Locks Henrique, Matrícula 44455, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.052 de 11 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Talita Sana Valerio, Matrícula 44456, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra, a partir de 11 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.053 de 11 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Gislene Maria Ramos, Matrícula 44464, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 11 de março de 2014; Neusa Alves Mattei, Matrícula 44454, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 11 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 106 (cento e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Gustavo Yoshio Okiyama, Matrícula 44457, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 11 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.054 de 11 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Aline Juliana Maciel, Matrícula 44461, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de março de 2014; Marileia Kath Ferreira, Matrícula 44463, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de março de 2014; Norberto Cezar Correa Junior, Matrícula 44459, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de março de 2014; Priscila Maria Marques, Matrícula 44460, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de março de 2014; Roseli Fernandes Veiga, Matrícula 44451, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de março de 2014; Simoni Aparecida Borrille Verbanek, Matrícula 44452, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.068 de 13 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de março de 2014:

Ismael Johann Starke, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.069 de 13 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008. **NOMEIA**

a partir de 13 de março de 2014, na Secretaria de Educação:

Danielle Vanessa Pohl Silva Schroeder, Matrícula 44474, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática; Henrique Schuetzler Gomes, Matrícula 44477, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física; Luis Cláudio de Godoi, Matrícula 44475, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física; Gilcelania Marli de Borba de Moura, Matrícula 31303, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.071 de 13 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Luana Garcia Ferrabone, Matrícula 44483, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 13 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.072 de 13 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Neucy Alves Correa, Matrícula 44468, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 13 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Osmarina Eleoterio Vieira, Matrícula 44470, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 13 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Jéssica de Souza Marcante, Matrícula 44473, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 13 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.073 de 13 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Ana Paula Schmitt de Oliveira, Matrícula 44465, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 13 de março de 2014; Catia Regina Pereira Cardoso, Matrícula 44472, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 13 de março de 2014; Jaqueline Luize Barbi, Matrícula 44467, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 13 de março de 2014.

Lina Uber, Matrícula 44466, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 13 de março de 2014. Marciane Seefeld Gonçalves, Matrícula 44479, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 13 de março de 2014. Simone Cristina Raboch Balcanelli, Matrícula 44478, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 13 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.082 de 18 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA
a partir de 18 de março de 2014, na Secretaria de Educação:

Silvio Jose Rodrigues, Matrícula 44480, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.083 de 18 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Diego Raul Izauro, Matrícula 44485, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 18 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada: Paulo César de Barros Junior, Matrícula 44495, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 18 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Simone Ribeiro Hvizdalek, Matrícula 44499, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 18 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.084 de 18 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 139 (cento e trinta e nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Alessandra Madelon Pansera Imperatori, Matrícula 44489, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Rossana Soares Martins Anversa, Matrícula 44496, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 18 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.085 de 18 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Anelina Cristina da Silva, Matrícula 44497, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Bianca da Silva Leite, Matrícula 44481, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de março de 2014; Dirce Jakubovski Gomes, Matrícula 44498, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de março de 2014; Evanilde Peixoto Gomes, Matrícula 44486, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de março de 2014; Flavia da Rosa Leite, Matrícula 44500, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Giovanna Maria Rosa Vieira, Matrícula 44490, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Janaina Aparecida Mateus, Matrícula 44492, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Janete Aparecida Vieira de Lima Pinto, Matrícula 44491, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Jéssica Giordani Mittmann Caetano, Matrícula 44488, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de março de 2014; Jociane de Nascimento, Matrícula 44493, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de março de 2014; Josiane Miriam de Souza Salvatori, Matrícula 44484, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Lais Café Costa Franzin, Matrícula 44487, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Sieli da Silva Motta, Matrícula 44494, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de março de 2014; Susanny Correa Budal, Matrícula 44482, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.098, de 20 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 17 de março de 2014:

Marcus Rodrigues, do cargo de Coordenador I da Área do Centre-ventos Cau Hansen.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.100, de 20 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 18 de março de 2014:

Darling Leuren Jean Quadros, para o cargo de Coordenador I da Área do Centreventos Cau Hansen.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.103 de 21 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Caroline Alves Charão, Matrícula 44507, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 20 de março de 2014; Jose Cristiane Cruz Santana, Matrícula 44508, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 20 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.104 de 21 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Iasminda Maria Rauen Deda, Matrícula 44509, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 20 de março de 2014; Neiva Salete Teres Sehnem, Matrícula 44502, para o cargo de Auxiliar Escolar, a partir de 20 de março de 2014; Patrícia Florêncio de Souza, Matrícula 44510, para o cargo de Auxiliar Escolar, a partir de 20 de março de 2014; Taise do Amaral Nunes Catonio, Matrícula 44506, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 20 de março de 2014; Verônica Corradini, Matrícula 44505, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 20 de março de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Gisele Frisene, Matrícula 44504, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 20 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.105 de 21 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Simone Back, Matrícula 44511, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 21 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.106 de 21 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Dalila Meurer Folquini Rosa, Matrícula 44503, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 21 de março de 2014; Ivete de Jesus Gonçalves Ribeiro, Matrícula 44513, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 21 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.115, de 24 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 21 de março de 2014:

Giovani Wolff Sfredo, do cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.116, de 24 de março de 2014.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de março de 2014:

Cibele Lemos Krajewski, do cargo de Supervisor de Nutrição;

Maricelda Maroni Ramos, do cargo de Supervisor de Arquivo Médico (SAME).

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de março de 2014:

Maricelda Maroni Ramos, para o cargo de Coordenador II da Área de Nutrição;

Alexandre Eduardo Schmidt, para o cargo de Supervisor de Arquivo Médico (SAME).

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.161 , de 1 de abril de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, a Lei Orgânica do Município e com o art. 33, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Habitação, a partir de 01 de abril de 2014:

- Fábio Alexandre Dalonso, do cargo de Secretário.

Documento assinado eletronicamente por AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a), em 02/04/2014, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 02/04/2014, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000433 e o código CRC 8B16F9BF.

DECRETO Nº 22.162, de 01 de abril de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inc. II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 04 de abril de 2014:

- Sidney Sabel, do cargo de Secretário.

Documento assinado eletronicamente por AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a), em 02/04/2014, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 02/04/2014, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000469 e o código CRC 13F88DEB.

DECRETO Nº 22.163 , de 01 de abril de 2014

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade da COM-PANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, localizadas na Rua Felipe Schmidt – Centro, na Rua Coronel

Francisco Gomes e na Rua Piauí, ambas no Bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos de propriedade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN ou de quem de direito, destinadas a um próprio municipal:

I - uma área de terra constante da matrícula nº 128, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 21.756,88m² (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis vírgula oitenta e oito metros quadrados) e todas as edificações e benfeitorias existentes;

II - uma área de terra constante da matrícula nº 81, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 22.646,19m² (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis vírgula dezenove metros quadrados) e todas as edificações e benfeitorias existentes;

III - uma área de terra constante da matrícula nº 82, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 2.149,12m² (dois mil, cento e quarenta e nove vírgula doze metros quadrados) e todas as edificações e benfeitorias existentes;

IV - uma área de terra constante da matrícula nº 83, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, contendo 2.150,55m² (dois mil, cento e cinquenta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e todas as edificações e benfeitorias existentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a), em 02/04/2014, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 02/04/2014, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000473 e o código CRC 5392DC14.

PORTARIAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 61/13 - Determina o arquivamento da presente Sindicância Investigatória nº 61/13, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11, haja vista não se ter conseguido identificar elementos de autoria e que não houve prejuízo ao Erário Público, porque a Empresa Khronos responsável pela vigilância naquele local, assumiu toda responsabilidade pelo ocorrido, comprando e recolocando as janelas furtadas.

Joinville, 01 de abriil de 2014

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 087/2014 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 14/14, a fim de apurar a responsabilidade da Sra. Elisete Olavo Frech, Ex-Coordenadora da Central de Abastecimento e Sr. Eduardo Sérgio da Silva, Ex-Gerente de Unidade de Administração e Finanças e a Sra. Rosemeri Costa, Ex-Secretária de Assistência Social, por assinarem as notas fiscais n°s 000.011.775, 000.011.776, 000.011.778, 000.011.782, 000.011.785, 000.011.786, 000.011.781, 000.011.788, 000.011.783, 000.011.784, 000.011.787, 000.011.780, 000.011.779, 000.011.777, 000.011.789, 000.015.987, 000.015.195, 000.004.801, 000.004.813, 000.004.972, 000.005.054, 000.005.065, 000.005.234, 000.005.673, 000.005.559, 000.005.774, 000.005.807 e 000.005.818, como mercadorias recebidas e pagas sem a entrega das mercadorias na sua totalidade, os dois primeiros supostamente infringido os artigos: 155, incisos I, II, e VIII, art. 172, inciso IV da Lei Complementar 266/08 combinado com o art. 11, inciso I da Lei 8.429/92 e a Sra. Rosemeri Costa, por supostamente infringir o art. 11, inciso I da Lei 8.429/92, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 52/13.

Joinville, 01 de abril de 2014

Udo Döhler
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 59/13 - Determina o arquivamento da presente Sindicância Investigatória nº59/13, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do De-

creto nº 17.493/11, haja vista não se ter conseguido identificar elementos de autoria.

Processo de Sindicância Investigatória nº 05/14 - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 52/13 – Determina a penalidade de Advertência, ao servidor Valdecir Setembrino de Lima, matrícula 24.435, por ter infringido os arts. 155, incisos I e VI, da LC 266/08. Determina ainda o ressarcimento aos cofres públicos dos valores referentes ao dano causado ao Patrimônio Municipal, sendo o valor de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme orçamento folha 151 dos autos, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 12 (doze) parcelas, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Joinville, 01 de abril de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 02/GP, de 02 de Abril de 2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

Designa Comissão de Recebimento de Equipamentos para o Programa “Crack, é possível vencer”, vinculada ao Ministério da Justiça e à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Suzana Silva Bachio – Matrícula 40.716 – CPF 006.353.020-12
Romenito Silva Siewert – Matrícula 38.015 – CPF 046.788.299-11
Mármio Luiz Pereira – Matrícula 12.305 – CPF 520.885.969-68
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 42/2014 SMS

Nomeia membros da Comissão Examinadora do Edital de Credenciamento Universal de Prestadores de Serviços Médicos na especialidade de Clínica Geral - Edital de Chamamento Público nº 001/2014 e Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos (Ambulatoriais e Cirúrgicos) na especialidade de Ortopedia - Edital de Chamamento Público nº 002/2014.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros da Comissão Examinadora dos Editais de Credenciamento Universal nº 001/2014 e nº 002/2014, sendo eles:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Camila Carolina Lazzareschi	42728	Área de Regulação - GUPCAA
Camila Cristina Kalef	43829	Área de Regulação - GUPCAA
Israel Calebe Domeles	41945	Área de Suprimentos - GUAF
Charlene Netzel	41922	Área de Suprimentos - GUAF

Art. 2º - Institui que a servidora Camila Carolina Lazzareschi representará a comissão como presidente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 46/2014 SMS

Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata.

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Rio da Prata, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Eduardo Antonio Mendes, matrícula 44.185, Coordenador Administrativo – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 47/2014 SMS

Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Morro do Meio.

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Morro do Meio, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Eduardo Antonio Mendes, matrícula 44.185, Coordenador Administrativo – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 48/2014 SMS

Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família São Marcos.

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família São Marcos, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Eduardo Antonio Mendes, matrícula 44.185, Coordenador Administrativo – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 49/2014 SMS

Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde Vila Nova - Sede.

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova - Sede, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;

- Eduardo Antonio Mendes, matrícula 44.185, Coordenador Administrativo – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 50/2014 SMS

Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde Vila Nova II.

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova II, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Eduardo Antonio Mendes, matrícula 44.185, Coordenador Administrativo – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 51/2014 SMS

Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Ulysses Guimarães.

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Ulyssses Guimarães, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Eduardo Antonio Mendes, matrícula 44.185, Coordenador Administrativo – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º – Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 26 de março de

2014, que ficará assim constituída:

Pregoeiro:	Pércia Blasius Borges
Equipe de Apoio:	Natiele Bandeira Cantarelli Noeli Thomaz Vojniek
Membros Suplentes:	Edineide Mello de Ávila

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 15/2014, 22 de janeiro de 2014.

Joinville, 26 de março de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

Portaria nº 048-GAB/SE - A Professora **Adriana Grubba Nunes**, matrícula **18605**, da função de Diretora da Escola Municipal Honório Saldo, a partir de 17 de março de 2014.

Portaria nº 059-GAB/SE - A Professora **Liliane Huelsmann Nunes**, matrícula **nº 12293**, da função de Diretora Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 20 de dezembro de 2013.

Portaria nº 061-GAB/SE - A Professora **Juliana Serafin Reinert**, matrícula **nº 36377**, da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 21 de dezembro de 2013.

Portaria nº 065-GAB/SE - A Professora **Heloísa Maria Vieira**, matrícula **nº 32487** da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Pedacinho do Céu, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 066-GAB/SE - A Professora **Rosângela Carvalho do Nascimento**, matrícula **nº 18953** da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Hans Dieter Schmidt, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 047-GAB/SE - A Professora **Vlaviane Pereira Koch**, matrícula **nº 39323**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Juarez Machado, a partir de 13 de março de 2014.

Portaria nº 056-GAB/SE - A Professora **Sonia Regina Vicenzi**, matrícula **nº 36391**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Honório Saldo, a partir de 17 de março de 2014.

Portaria nº 058-GAB/SE - A Professora **Denise Völtz Bisoni**, matrícula **nº 37379**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Baltazar Bushle, a partir de 17 de março de 2014.

Portaria nº 060-GAB/SE - A Professora **Liliane Huelsmann Nunes**, matrícula **nº 12293**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Mário Avancini, a partir de 21 de dezembro de 2013.

Portaria nº 063-GAB/SE - A Professora **Liliane Huelsmann Nunes**, matrícula **nº 12293**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 12 de março de 2014.

Portaria nº 064-GAB/SE - A Professora **Juliana Serafin Reinert**, matrícula **nº 36.377**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 11 de março de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

Portaria nº 062-GAB/SE - A Professora **Liliane Huelsmann Nunes**, matrícula **nº 12293**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Mário Avancini, a partir de 11 de março de 2014.

Portaria nº 067-GAB/SE - O Professor **Ildefonso Gapski Junior**, matrícula **nº 31299** da função de Auxiliar de Direção da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, a partir de 25 de março de 2014.

Portaria nº 068-GAB/SE - A Professora **Débora Cristina Neves da Silva Ruiz Palo**, matrícula **nº 23972** da função de Diretora Interina do CEI Parque Guarani, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 069-GAB/SE - A Professora **Débora Cristina Neves da Silva Ruiz Palo**, matrícula **nº 23972**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Parque Guarani, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 474/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 041/2013 – Buschle e Lepper S.A.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 041/2013 – Buschle e Lepper S.A.

PROCESSO Nº: PE 021/2013

OBJETO: Aquisição de 18.000kg de solução de hipoclorito de sódio concentrado 10-12% para as ETAS – Estações de Tratamento de Água Cubatão e Piraí e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Espinheiros, da Companhia Águas de Joinville

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA: 703

FISCAL TITULAR: Vinicius Rafael Sansana

MATRÍCULA: 147

FISCAL SUPLENTE: Rafaela Machado Soares

MATRÍCULA: 612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 31/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 475/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 029/2014 – Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:**

CONTRATO Nº: **029/2014**. **PROCESSO Nº:** **018/2014**.

OBJETO: **Aquisição de 2 (dois) turbidímetros microprocessados de bancadas, para uso nas Estações de Tratamento de Água do Rio Cubatão e do Rio Piraí.**

DATA DE ASSINATURA: **14/03/2014**.

VIGÊNCIA: **14/03/2014 a 14/09/2014**.

GESTOR DO CONTRATO: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Vinicius Sansana**

MATRÍCULA Nº: **0147**

FISCAL SUPLENTE: **Cristian Ricardo dos Santos**

MATRÍCULA Nº: **0503**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 476/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 031/2014 – Empresa Securlacre Indústria e Comércio de Lacs de Segurança EIRIELI - ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa **Securlacre Indústria e Comércio de Lacs de Segurança EIRIELI - ME:**

CONTRATO Nº: 031/2014. **PROCESSO Nº:** 006/2014.

OBJETO: Fornecimento de cem mil lacres metálicos para caixa padrão de hidrômetro.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2014.

VIGÊNCIA: 25/03/2014 a 25/10/2014.

GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Melo **M A - TRÍCULA Nº:** 760
FISCAL TITULAR: Emilly Vitor Fritzen
MATRÍCULA Nº: 247
FISCAL SUPLENTE: Felipe Vieira de Luca
MATRÍCULA Nº: 446

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 29 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 477/2014

Designa membros para compor a Comissão de Baixa de Patrimônio da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado, de 17 de fevereiro de 2014 desta Companhia,

Nomeia:

Art. 1º - Para compor a Comissão de Baixa de Patrimônio:

Titulares	
Ulisses Gomes	Presidente
Gabriel C. Cavichiolo	Vice-Presidente
Emilly Fritzen	Secretária
Ricardo Becker	Secretário
Fabiana Serafim Vargas	Membro
Suplentes	
Cândida Cristina K. Aita	Membro da Comissão
Aline M. S. Guimarães	Membro da Comissão
Iara Cristina Romanovich	Membro da Comissão
Cristiane Jeremias	Membro da Comissão

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 346/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 31/03/2014.

Roberto Luiz Carneiro
Diretor-Presidente

ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 007/2014

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Romenito Silva Siewerdtd, matrícula 661 e Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564 como responsáveis pela apuração e efetivo repasse dos valores aos conveniados, bem como realizar o controle do atendimento das requisições emitidas pela Polícia Militar.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de março de 2014.

Romualdo Theophanes de França Junior
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA nº 06 de 27 de março de 2014

Autoriza servidor da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho a conduzir veículos da frota oficial.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir os veículos da frota oficial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Nome	CNH	Categoria
Wilmar Andreas Roos	2399784643	AD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2014.

Valério Schiochet
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo de Rescisão de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Rescisão do Termo de Parceria e Responsabilidade nº 004/2013/PMJ/SEPLAN. **Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e o Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela. **Objeto:** rescindir de pleno direito, o Termo de Parceria e Responsabilidade

nº 004/2013/SEPLAN-CV, observando o disposto na cláusula oitava do referido Termo. **Signatários:** Udo Döhler e Fábio Luis de Oliveira, pelo Município, e Íris Eberhardt Boldt, pela Instituição.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio Nº 036/2013/PMJ/SEPLAN. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville. **Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho o item 4 – Cronograma de Execução – Conforme Anexo I. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de março de 2014. **Signatário:** Udo Döhler, pelo Município de Joinville.

RESCISÃO DE TERMO DECESSÃO DE SERVIDOR – 004/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Câmara de Vereadores de Barra do Sul, com sede à Avenida São Francisco do Sul nº 800, bairro Centro, em Barra do Sul, doravante denominada **Câmara de Vereadores**, representada por seu Presidente Sr. Edson de Aviz.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 02/01/2013 o Termo de Cessão firmado em 05/02/2013, relativo ao servidor Edson de Aviz, matrícula nº 28.266, lotado na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor 6/9 ano Ensino Fundamental - Matemática.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 02 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Edson de Aviz
Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Sul

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001

(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

Resolução 002/2014 – COMDE

Dispõe sobre a mudança de data do I Congresso Estadual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Uma Proposta Inclusiva e Sustentável.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 04 de fevereiro de 2014, por maioria absoluta de seus conselheiros resolve:

Considerando que o I Congresso Estadual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Uma Proposta Inclusiva e Sustentável tem por objetivo fomentar e discutir questões referentes ao trabalho protegido, educação, acessibilidade, esporte e lazer adaptado, e turismo sustentável;

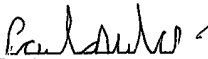
Considerando a ausência de local que cumpra as normas da ABNT/NBR 9050 em relação à acessibilidade na data estipulada da resolução 19/2013, que compreendia a realização do Congresso de 28 a 30 de abril de 2014;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a mudança de data do I Congresso Estadual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Uma Proposta Inclusiva e Sustentável, para 19, 20 e 21 de maio de 2015.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 05 de fevereiro de 2014.


Paulo Sergio Suldovski
Presidente do COMDE.

RECEBEMOS EM:
612/14
Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
RESOLUÇÃO N.º 0351/2014/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico oferecido pela **C-NOI TÉCNICA** (CNPJ nº 15.867.318/0001-41), localizado na Rua Henrique Douat, nº 335, bairro Floresta, nesta cidade.
O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado o curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, oferecido pela

Data da Plenária	Nº de Registro	Nome do Curso
25/03/2014	0276/2014/CME	Curso de Som e Técnicas Aplicadas

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, vinte e cinco de março de dois mil e quatorze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0352//2014/CME

Emite **Certificado de Registro de Entidade de Educação (Outros Programas/Projetos ou Serviços – Projeto Resgate)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a **Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de **Outros Programas Projetos ou Serviços (Projeto Resgate)**, para a **Associação Educacional Luterana**, CNPJ nº 84.685.163/0001-45, localizada à Rua Princesa Isabel, 438, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2.º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta.

Art. 3.º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, vinte e cinco dias de março de dois mil e quatorze.

Marly Kruger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0353 /2014/CME

Autoriza a Desativação do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO MUNDO**, estabelecido na Rua Alvino Hansen, nº 716, bairro Adhemar Garcia, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 69, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 25 de março de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorização a desativação total do **CENTRO DE EDUCAÇÃO MEU PEQUENO MUNDO**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2.º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia, CNPJ nº 79.360.087/0001-68, localizada à Rua: Alvino Hansen, nº 716, Bairro Adhemar Garcia, nesta cidade.

Art. 3.º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, vinte e cinco de março de dois mil e quatorze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Raul A. wunderlich
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 141/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 28 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Power Imports- Importadora de Veículos Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0219/14
Auto de Infração Ambiental n. 0832/14

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinou quanto ao Auto de Embargo n. 0167/14 o seu Levantamento.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 01 de Abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Motojeans Com. De Motocicletas Novas e Usadas Ltda
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0275/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 28 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Mario Celso Costa
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.0280/09
Auto de Infração Ambiental n. 0101/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Por ocorrência de prescrição declaro extinto o presente Processo Administrativo Ambinetal de n.0280/09 e o retorno do agente fiscal para verificar a situação atual do imóvel.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 01 de Abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Hertha Batista
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.02/09
Auto de Infração Ambiental n. 0110/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Por ocorrência de prescrição declaro extinto o presente Processo Administrativo Ambinetal de n.0280/09 e o retorno do agente fiscal para verificar a situação atual do imóvel.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 01 de Abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Carlos Robertos da Silva
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0239/09
Auto de Infração Ambiental n.0078/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 21(vinte e uma) UPMs para valor correspondente a 10 (dez) UPMs, regularização da empresa e o retorno do fiscal .

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 01 de Abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Auto Mecânica Krelling
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0305/09
Auto de Infração Ambiental n.0081/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 21(vinte e uma) UPMs para valor correspondente a 03 (três) UPMs, regularização da empresa e o retorno do fiscal .

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 01 de Abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Marcenaria Becker Ltda
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0324/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 28 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esca-da, para acesso às instalações da estrutura de captação de água da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.**
CONTRATADA: **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME**, inscrita no CPNJ sob nº 07.975.958/0001-47.
CONTA: (5751) 1.30.04.01.0001.07 – Instalações.
VALOR: **R\$ 8.545,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).**
Joinville, 28 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: **Aquisição de 5 (cinco) válvulas de retenção de fechamento rápido para a Estação de Recalque de Água Tratada da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.**
CONTRATADO: **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.874.534/0001-59.
CONTAS: (5748) 1.30.04.01.0001.03 – Máquinas e Equipamentos.
VALOR: **R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).**
Joinville, 31 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: **Aquisição de 1.320 litros de óleo diesel a granel a serem fornecidos de forma parcelada e *in loco* por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) a exercer atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR).**
CONTRATADA: **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.415.075/0001-32.

CONTAS: (637) 4.50.51.02.07.05 – Combustíveis/Máquinas; (926) – 4.50.54.01.07.05 – Combustíveis/Máquinas e (3211) 4.50.51.01.07.05 – Combustíveis/Máquinas
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Joinville, 1 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 030/2014
DATA: 20/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 015/2014
CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição e instalação de duas unidades do padrão Celesc de entrada de energia monofásica com lente e caixa de comando para conversores de vazão em postes de via pública.
VALOR: R\$ 7.453,71 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 031/2014
DATA: 25/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2014
CONTRATADA: SECURLACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA EIRIELI – ME.
OBJETO: Aquisição de cem mil lacres metálicos para caixa padrão.
VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 07 meses.

CONTRATO Nº: 032/2014
DATA: 28/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 019/2014
CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de escada metálica, para acesso às instalações da estrutura de captação de água da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.
VALOR: R\$ 8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 033/2014
DATA: 31/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 028/2014
CONTRATADA: ENGEST ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo estrutural dos reatores biológicos da estação de tratamento de esgoto – ETE Jarivatuba, adequações e compatibilizações necessárias aos projetos já concluídos.
VALOR: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.
CONTRATO Nº: 034/2014
DATA: 31/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 029/2014
CONTRATADA: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de *coffee break* para os eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 18.993,35 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 ano.

CONTRATO Nº: 035/2014
DATA: 31/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 024/2014
CONTRATADA: HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) válvulas de retenção de fechamento rápido para a Estação de Recalque de Água Tratada da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.
VALOR: R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011
DATA: 14/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2011
CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor das mensalidades dos Planos Standard e Executivo em 12,30% e 3,22%, respectivamente.
VALOR ADITIVO: R\$ 1.276.852,20 (um milhão duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 17/03/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2013
DATA: 19/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2013
CONTRATADA: PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA-ME.
OBJETO: Acréscimo no valor inicial do contrato de 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), totalizando o montante de R\$ 8.848,00.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.168,00 (cento e setenta e seis mil cento e sessenta e oito reais).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2010
DATA: 19/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 078/2010
CONTRATADA: AX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Acréscimo no valor inicial do contrato de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento), totalizando o montante de R\$ 6.963,68 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos),
VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.613,60 (cento e trinta e três mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012
DATA: 19/03/2014

BASE LEGAL: Concorrência nº 133/2011
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Reajuste do saldo remanescente do contrato em 09/02/2014 em 7,7467%, perfazendo o valor de R\$ 2.606,75 (dois mil seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.815.138,40 (dezenove milhões oitocentos e quinze mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013
DATA: 21/03/2014
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 096/2013
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 31/10/2014

Joinville, 03 abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO CONTRATO Nº: 121/2013
DATA: 12/03/2014
BASE LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 068/2013**
CONTRATADA: **NICOLI MARTON EPP**.
OBJETO: Rescisão do Contrato nº 121/2013 e todas as suas obrigações referentes à entrega dos **itens 1 e 2 do Lote 6**, por ato unilateral e escrito da Administração Pública, por descumprimento do Contrato, e com fulcro no artigo 77, c/c art. 78, incisos I e II e art. 79, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
DECLARAR a empresa **NICOLI MARTON EPP impedida de licitar e contratar com a Companhia Águas de Joinville** pelo período de **20 (vinte) meses**, de acordo com a decisão da Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP, consignada em ata complementar lavrada em 11/03/2013.
Joinville, 03 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, cujo objeto é o fornecimento parcelado de itens de *coffee break* para os eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.277.920/0001-05, pelo valor GLOBAL de R\$ 18.993,35 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Joinville, 31 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 046/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 000029_2013
QUARTO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dias de março de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 238, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada (Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-hospitalares S/A) solicitou o cancelamento do fornecimento do medicamento “morfina 10mg/ml (1ml)” na marca Hipolabor, face ao fato de o laboratório fabricante ter descontinuado sua produção, e que a segunda (Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda.) e terceira (Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.) colocadas, após terem sido notificadas para manifestarem-se quanto à possibilidade de fornecimento do referido medicamento, ambas manifestaram-se negativamente e que, a empresa quarta colocada (Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.), após também ser notificada, manifestou-se positivamente quanto ao fornecimento do medicamento supracitado ao valor unitário (por ampola) de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000029_2013, cláusula 10.2, alterar o fornecedor e o valor contratual do item abaixo relacionado, constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 046/2013**, firmada em 09/09/2013.

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.						
Item	Quantidade Contratada	Valor inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
377	29.200	0,53	Ampola	3643	Morfina 10mg/ml (1ml) Marca: Cristália	1,63

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2013.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 31 de março de 2014.

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Interina

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente HMSJ

André Santos Pereira
Diretor Executivo HMSJ

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900003/2014
Contrato Administrativo de n.º 018/2014.
Contratado: Gastro Comercio e Representações Comerciais de Equipamentos Medico Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF n.º 82.431.784/0001-77.
Objeto: o serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, em Gastroscópio, marca Fujinon.
Valor Total: de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Termo Inicial: 01 de abril de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE – JOINVILLE/SC

EXTRATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo: **CREDENCIAMENTO Nº 002/2014**
OBJETO: O presente edital tem por objeto credenciar pessoas físicas, jurídicas e/ou entidades sem fins lucrativos que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos, em caráter de plantão, na **especialidade de anestesiologia** a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José. Data/Horário de abertura: de 02/04/2014 a 02/05/2014, no horário de 09:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs as 17:00hs, para recebimento das inscrições para o credenciamento.
O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página do Hospital Municipal São José (www.hmsj.sc.gov.br), Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), e Secretaria da Saúde do Município de Joinville (www.saudejoinville.sc.gov.br)
Joinville, 01 de Abril de 2014.
Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 000169_2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, o Decreto Federal 7892/13 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 013/2014 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo **Sr. Carlos Alexandre da Silva**, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material de Segurança, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva nas quantidades, termos e condições descritas no Pregão Presencial S.R.P n.º 013/2014, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Material de Segurança, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

01.150.822/0001-11 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA.						
ITEM	COD	UNID. MEDIDA - MATERIAL	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
18	4116	PAR - BOTA DE PVC, CANO LONGO, COR PRETA, FORRADA, ANTI DERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS: 35 A 42. MARCA: ZUQUIBRAS	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00	
19	10843	PC - CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL PLÁSTICO - CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL COM ELÁSTICO, RESISTENTE A SERVIÇOS UMIDOS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. MARCA: PLASTCOR	2	R\$ 23,95	R\$ 47,90	
25	2143	PC - MACACÃO(TYVEK) COM CAPUZ, COR BRANCA, MANGA LONGA, COM ELÁSTICOS PUNHOS E TORNOSZELOS, CONFECCIONADO EM NAQ-TECIDO DE POLIETIRENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO COM MALEABILIDADE, TAMANHO 2XL/2XS MARCA: PROTDESC	70	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00	
26	793	PC - ÓCULOS DE MACARIQUEIRO PARA LENTES REDONDAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. MARCA: CARBOGRAFITE	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	
27	4262	PC - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM VISOR ÚNICO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO E/OU NYLON, COR PRETA COM CORDÃO DE PVC E/OU SILICONE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. MARCA: KALIPSO	240	R\$ 10,50	R\$ 2.520,00	

Valor total: R\$ 4.709,90 (Quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).

Valor total da licitação: R\$ 4.709,90 (Quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o art. 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P n.º 013/2014.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial S.R.P n.º 013/2014 - que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P n.º 013/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/n.º - próximo da Associação Catarinense de Ensino (A.C.E) - Centro - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas neste edital e no contrato.
4.1.1. A entrega deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.2. Os materiais entregues após 10 (dez) dias corridos da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.3. Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.4. O prazo de validade dos materiais entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.
4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, Carta de Compromisso de Troca, garantindo a disponibilidade do item por 12 (doze) meses.
4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas após a notificação.
4.5.1. Para o lote rejeitado que não for trocado pelo fornecedor no prazo citado no item 4.5, o Serviço de Estoque de Materiais irá emitir Parecer Negativo referente ao item, bem como Nota Fiscal de Devolução.
4.5.2. Para o lote rejeitado que não for retirado no prazo de 05 (cinco) dias, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.
4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Estoque de Materiais, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregue e validade de cada produto.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:
I – Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos produtos com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
II – Recebimento Definitivo: Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos produtos através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.
III – Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação “Conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores”, não terá nenhum efeito.
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta ata correrão pela Dotação Orçamentária nº **47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 05**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes detentoras de preço registrado será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do objeto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos materiais.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital de Pregão Presencial S.R.P n.º 013/2014, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Muni-

cipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Segundia Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7.10. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, independente de faturamento mínimo.

8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedoros do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CON-

TRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando vedado a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 12 §1º do Decreto 7.892/13.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a contratada será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordem de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Joinville, 01 de abril de 2014		
 Claudio José Gonçalves de Lima Pregoeiro	 Cledineia Anderle Equipe de Apoio	
De acordo:		
 Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente	 André Santos Pereira Diretor Executivo	
	 Margarete de Andrade Bona Gente Comercial LTDA	

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000003_2013

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias de março de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada, Sulmedical, solicitou desistência, com base nas informações do fabricante. Considerando que a próxima colocada, Laboratórios B. Braun, manifestou interesse em nos atender. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000003_2013, cláusula 10.2, alterar o fornecedor e o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 028/2013, firmada em 19/07/2013.

31.673.254/0001-02 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.							
Item	Quantidade Contratada	Valor Contratado	Inicial	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
62	300	30,00		envelope	3301	Fio cirúrgico monofilamentar de poliamida, espessura 10-0, com 30cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 círculo, ponta espátula, medindo 0,71cm estéril, embalagem unitária conforme NBRs 13386 ou 13387. Marca: B. Braun	30,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 26 de março de 2014.

 Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Interina	 Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente HMSJ
---	---

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 000118_2012

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada, Dimaci SC, solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, com base nos valores do fabricante. Considerando que a próxima colocada, Cremer, apresentou valor superior ao solicitado no reajuste. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000118_2012, cláusula 10.2, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 004/2013, firmada em 12/04/2013.

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA							
Item	Quantidade Contratada	Valor Contratado	Inicial	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
25	29.713	0,70		PCT	15568	Compressa de gaze hidrófila esteril medindo 10 x 10 cm fechada, densidade de 13 fios por cm2 confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela. 08 camadas e cinco dobras, alvejadas, isentos de impureza, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento. Embalagens em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade, responsável técnico e registro na anvisa. MARCA: AMERICA	0,78

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

 Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Interina	 Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente HMSJ
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Descredenciamento - (Processo nº 005/2011)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Termo de Credenciamento Universal nº 005/2011, firmado em 19 de Dezembro de 2011, em consonância ao prescrito na Cláusula XIII constante do referido termo, leva a conhecimento público que fica DES-CREDENCIADA junto ao Sistema Único de Saúde, a partir de 21 de Março de 2014, a pedido da contratada, a Empresa **TR Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.095.132/0001-03, sediada a Rua Olaria, nº 225 – Floresta, de prestador de serviços assistenciais de saúde, contratada em caráter complementar, para atender os pacientes usuários externos do SUS em exames/procedimentos clínicos de média complexidade - Grupo 3 / Sub Grupo – 2 de Fisioterapia. O presente ato terá seus efeitos a partir da sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 24 de Março de 2014.

 Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária Municipal da Saúde	
---	--

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014

Data 10/03/2014

Objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitações e demais matérias oficiais de interesse da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville. Empresa: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A Valor: R\$ 8.312,50 (Oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos.) Prazo: 12 meses.

 Fernando Krelling Diretor Presidente	
--	--

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 006/2014

Contrato nº 009/2014

Contratada: Pública Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de licença de uso em caráter não permanente do sistema de informática SAP – Sistema de Administração Patrimonial, PCP – Compras e Licitações, COP – Contratos e Administração Patrimonial e SAV – Sistema de Controle de Veículos.

Valor Contratado: R\$29.388,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001224.CR4.33390.39 - fonte 200 Vigência: 27/03/2014 a 27/03/2015.

Joinville, 21 de março de 2014.

	Juarez Tirelli
	Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 006/2014

Contrato nº 006/2014

Contratada: Pública Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de licença de uso em caráter não permanente do sistema de informática SAP – Sistema de Administração Patrimonial, PCP – Compras e Licitações, COP – Contratos e Administração Patrimonial e SAV – Sistema de Controle de Veículos.

Valor Contratado: R\$29.388,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001182.CR19.33390.39 – fonte 200.

Vigência: 27/03/2014 a 27/03/2015.

Joinville, 21 de março de 2014.

	Juarez Tirelli
	Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 025/2011

Contratada: IP Instituto de Pesquisas Químicas.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 31/03/2014 passando a encerrar em 31/10/2014.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224. CR5.3.3.3.3.9.0 – fonte 224.

Joinville, 21 de março de 2014.

	Juarez Tirelli
	Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Termo de Rescisão	Data: 05/03/2014
Contrato n.º 238/2011	Data: 07/10/2011
Contratada.: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	
Referente.: Fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº 238/2011, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CMB Empreiteira de Mão de Obra Ltda.	

8º Termo Aditivo	Data: 14/03/2014
Contrato n.º 030/2010	Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE	
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de dez/2010 a nov/2011 em 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), dez/2011 a nov/2012, em 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) e dez/2012 a nov/2013, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento).	

Errata ao 1º Termo Aditivo	Data: 19/03/2014
Contrato n.º 014/2014	Data: 02/01/2014
Contratada.: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA	
Referente.: Onde se lê: 2º) As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, com a seguinte dotação orçamentária: 137/2014 00057.00001.00024.00122.00001.2.001102.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.	
Leia se: 2º) As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão a seguinte dotação orçamentária: 70/2014 00057.00001 2.001102 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.0004.00122.00001 00100.	

Errata ao Termo de Contrato	Data: 19/003/2014
Contrato n.º 014/2014	Data: 02/01/2014
Contratada.: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA	
Referente.: Onde se lê: 6.1 – As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela conta nº: 137/2014 00057.00001.00024.00122.00001.2.001102.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00	
Leia se: 6.1 – As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela conta nº: 70/2014 00057.00001 2.001102 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.0004.00122.00001 00100	

8º Termo Aditivo	Data: 27/02/2014
Contrato n.º 189/2011	Data: 08/08/2011
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA	
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de julho/2011 a junho/2012, em 4,91% (quatro vírgula noventa e um por	

cento) e referente ao período de julho/2012 a junho/2013, em 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento) respectivamente.

Errata ao Termo de Contrato	Data: 27/02/2014
Contrato n.º 339/2013	Data: 22/10/2013
Contratada.: ESCOBRINQ LTDA	
Referente.: Onde se Lê:	
Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. nº. 08.184.785/0001-01, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa ESCOBRINQ LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. Nº 82.156.605/0001-30, doravante denominada CONTRA-TADA, para Aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessidades do Restaurante Popular 2, na forma do Pregão Presencial nº 126/2013, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832/03, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.	

Leia-se:	
Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. nº. 08.184.785/0001-01, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa ESCOBRINQ LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. Nº 08.395.310/0001-64, doravante denominada CONTRA-TADA, para Aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessi-dades do Restaurante Popular 2, na forma do Pregão Presencial nº 126/2013, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832/03, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.	

5º Termo Aditivo	Data: 28/02/2014
Contrato n.º 09/2009	Data: 01/12/2009
Contratada.: JOSÉ VICENTE MARTINS – EPP (PRÓ-CÓPIA)	
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando sua vigência e execu-ção pelo período de 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/05/2014 ou até a conclusão do processo licitatório nº 253/2013, para dar continuidade aos serviços de impressora locada ao Programa Bolsa Família. Em atendimento ao memorando nº 93/2014/ADM – Secretaria de Assistência Social.	

2º Termo Aditivo	Data: 25/03/2014
Contrato n.º 360/2013	Data: 29/10/2013
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA	
Referente.: o Município adita o contrato acrescento o valor em 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.545,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal, referente a 01 (um) veículo para auxiliar no transporte de materiais da equipe de cerimonial da Secretaria de Comunicação. Em atendimento ao MI 282/2014 UCP/Secretaria de Administração.	

Errata ao 1º Termo Aditivo	Data: 25/03/2014
Contrato n.º 360/2013	Data: 29/10/2013
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA	
Referente.: Onde se Lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescento o valor em 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.545,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal, para atender a demanda de serviços externos ao Gabinete do Vice-Prefeito. Em atendimento ao MI 15/2014 UCP/Secretaria de Comunicação.	
Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Mun-icípio adita o contrato acrescento o valor em 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.545,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal, para atender a demanda de serviços externos ao Gabinete do Vice-Prefeito. Em atendimento ao MI 15/2014 UCP/Secretaria de Adminis-tração.	

	Miguel Angelo Bertolini
	Secretário de Administração
	Tânia Mara Lozeyko
	Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

016/2014 ATALANTAPRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
DATA: 13/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Edu-cação.
ATA DE REGISTRO: PGP 018/2013
VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

	Miguel Angelo Bertolini
	Secretário de Administração

	Tânia Mara Lozeyko
	Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

064/2014 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Fabrica de Tubos – Secretaria de Infraestrutura Urbana, não po-dendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 6.888,30 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

065/2014 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

DATA: 02/01/2014

OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Garagem da PMJ – Secretaria de Infraestrutura Urbana, não po-dendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 5.433,60 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

066/2014 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana, não podendo ser mo-dificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 10.635,27 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

067/2014 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Usina de Asfalto – Secretaria de Infraestrutura Urbana, não po-dendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 4.387,35 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

089/2014 AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA EPP
DATA: 26/02/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Edu-cação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 8.886,85 (Oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

100/2014 LOGVEM COMERCIAL LTDA ME
DATA: 28/02/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Edu-cação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 35.404,77 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

101/2014 AMANDA COMÉRCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA EPP
DATA: 05/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Edu-cação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 14.226,07 (Quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e sete cen-tavos).

109/2014 CONSTRUTORA LOVEMBERGER
DATA: 12/03/2014
OBJETO: execução de reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil – Espaço da Criança – FUNDEB.
PRAZO: 19 (dezenove) meses.
VALOR: R\$ 757.973,80 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

112/2014 GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME
DATA: 17/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

114/2014 COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP
DATA: 17/03/2014
OBJETO: Aquisição de roçadeiras para atender as Unidades Escolares da Se-cretaria de Educação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
125/2014 DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP
DATA: 18/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável para as escolas municipais rurais do município de Joinville e Sede da Secretaria de Educação.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

128/2014 SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SO-CIESC
DATA: 20/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Concurso Público para a Guarda Municipal.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR: Percentual linear de desconto de 40,27%, (quarenta inteiros e vinte e sete centésimos por cento) fixo e irrecusável, sobre os valores das inscrições.

132/2014 CONSTRUTORA LOVEMBERGER
DATA: 24/03/2014
OBJETO: reforma completa e cobertura da quadra na Escola Municipal Eugênio Klug – Salário Educação.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR: R\$ 825.999,47 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

	Miguel Angelo Bertolini
	Secretário de Administração

	Tânia Mara Lozeyko
	Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville reconhece dívida com a Fundação Getúlio Vargas:
Contrato: 143/2011.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de palestras “Modelagem de Processos no Trabalho”.
Período: 2011.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Município de Joinville reconhece dívida com a empresa CMB Empreiteira de Mão de Obra LTDA:
Contrato: 238/2011.
Objeto: Construção do Banco de Alimento junto ao CEASA de Joinville.
Período: 2012.
Valor: R\$ 8.109,77 (oito mil cento e nove reais e setenta e sete centavos).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 16, de 27 de março de 2014.

Constitui Comissão Especial

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para tornar transparente as ações a respeito das obras que foram prometidas e anunciadas pela Administração Estadual cujos recursos são oriundos de financiamentos contraidos junto ao BNDES, bem como as Instituições Financeiras Estaduais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 097/2014

Homologa Concurso Público – Edital 001/2013

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório apresentado pelo IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 001/2013,

Resolve:
Homologar os resultados finais para os candidatos devidamente aprovados nos cargos de jornalista e relações-públicas, informando para tal, a classificação, o nome, o número de inscrição e a respectiva média final obtida pelo candidato, em ordem de classificação final no concurso, assim relacionados no Anexo I, parte integrante deste ato.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 27 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

ANEXO I
(Portaria nº 97/2014)
RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CAR-
GOS DE JORNALISTA E RELAÇÕES-PÚBLICAS

IBAM Joinville/SC - CM - Concurso Público						
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação						
Superior completo						
006 - Jornalista						
No. de vagas: 4						
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos Total
1	MARINA BOSIO	11914-8	0	10/10/1988	381.00	0.00 381.00
2	SIDNEY MARLON DE AZEVEDO	12230-0	0	27/12/1989	371.00	0.00 371.00
3	CARLOS HENRIQUE CAMPOS BRAGA MARQUES	18438-7	0	11/07/1986	355.00	0.00 355.00
4	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS	22750-1	0	14/02/1984	351.00	0.00 351.00
5	FREDERICO VAN ERVEN CABALA OLIVEIRA	23764-7	0	04/01/1987	350.00	0.00 350.00
6	JUCELIA FRANCISCO ALVES	15442-3	0	23/02/1980	342.00	0.00 342.00
7	FABIANE DE OLIVEIRA BORGES	17084-4	0	17/11/1987	340.00	0.00 340.00
8	ALINE RODRIGUES GOMES	17924-8	0	26/07/1986	335.00	1.00 336.00
9	ANA MARIA AMORIM CORREIA	23766-3	0	05/06/1986	334.00	1.00 335.00
10	MARINE KAVULHKA	17883-0	0	18/11/1983	328.00	1.00 329.00
11	SERGIO VOLMIR DE ALMEIDA	12126-6	0	21/12/1967	325.00	0.00 325.00
12	PEDRO LUIS RIBEIRO AUGUSTO	13293-4	0	12/06/1990	321.00	0.00 321.00
13	THIAGO CURRY LUIZ	22026-4	0	01/04/1984	314.00	3.00 317.00
14	TIAGO ANDRE GONCALVES DOS SANTOS	24411-2	0	29/05/1984	312.00	0.00 312.00
15	MARCOS VINICIUS CAPANELI FERREIRA	21301-2	0	27/02/1978	309.00	0.00 309.00
16	DAIANE SIMARA ZANGHELINI VIEIRA	23059-6	0	16/08/1983	299.00	1.00 300.00
17	RAFAEL FARACO JUBELINI	20206-1	0	15/06/1985	299.00	0.00 299.00
18	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA	19167-6	0	26/01/1988	299.00	0.00 299.00
19	JORGE TAKAO SAITO	14706-0	0	02/09/1978	296.00	0.00 296.00
20	MELANI MARISA SCHMIDT RIBEIRO	20102-2	0	13/01/1986	293.00	0.00 293.00
21	JUCINEI ADRIANO CARDOSO	23799-0	1	18/11/1978	288.00	0.00 288.00

IBAM Joinville/SC - CM - Concurso Público						
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação						
Superior completo						
007 - Relacoes-Publicas						
No. de vagas: 1						
Clas s.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filho s	Data Nascime nto	Objetiv as	Título s Total
1	RENATA SANTAYANA CONVERSANI	40730-4	0	01/02/1981	317.00	0.00 317.00
2	VERIDIANE FRANCELII GRUBER	13126-1	0	28/11/1985	296.00	0.00 296.00

Câmara de Vereadores de Joinville

Portaria nº 098/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, a pedido, do Quadro Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 31 de março de 2014:

- Athos Renan Martins Fernandes, do cargo de Consultor Jurídico.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 31 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 100/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:
Eliane Lisboa Borba, do cargo de Assessor Parlamentar IV da Vereadora Maria Leia Hostim Rocha – PSD.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 101/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:
- Tirza Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 102/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:
- Talissa Peixer, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 103/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:

-Diogo Espíndola, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 104/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:

- Dilma Rosete Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 105/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Eliane Lisboa Borba, para o cargo de Cerimonialista, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2009-K
Contrato: 72/2009
Contratada: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI.
Objeto: Serviço Especializado de Limpeza, Conservação, Copeiragem e Operação de Copiadoras Multifuncionais e Guilhotina.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Data: 31/03/2014
Valor do Termo Aditivo: R\$ 48.522,69(quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).
Valor Global do Contrato: R\$ 701.645,57 (setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 70/2013-A
Contrato: 70/2013
Contratada: MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS LDTA.
Objeto: prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento (sênior administração de pessoal) e software de gerenciamento de ponto eletrônico (sênior controle de ponto) para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com o acréscimo de mais 15h de atendimento especial.
Data: 02/04/2014
Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Valor Global do Contrato: R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 10/2013-B
Contrato: 10/2013
Contratada: Sigmafone Telecomunicações e Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da centra telefônica e interfaces da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.
Motivo do Termo Aditivo: Execução da cláusula de reajuste prevista no itens 8.1 e 8.2 do Contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que corresponde ao aumento de **5,76%** dos valores pactuados no contrato.
Data: 02/04/2014.
Valor do Contrato: R\$ 14.011,70 (quatorze mil, onze reais e setenta centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 29/2014
OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, CONFECÇÃO DE ADESIVOS E CONGÊNERES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Considerando resultado do Pregão, comunicamos a adjudicação do Objeto, à empresa:
PRECISÃO SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME, CNPJ nº

03.112.298/0001-10, os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do Objeto, no valor de R\$ 6.678,80. SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP, CNPJ nº 09.387.475/0001-57, os itens 01, 15 e 16 do Objeto, no valor de R\$ 4.254,00. IDEAPUBLICIDADE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 18.036.617/0001-22, os itens 06, 17, 26 e 27 do Objeto, no valor de R\$ 9.049,70.

Joinville, 27 de março de 2014.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 38/2014 **Contrato nº: 23/2014**
Objeto: Locação de estande na 11ª Feira do Livro de Joinville (Edição de 2014) para exposição de Programas Institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, Escola do Legislativo, Câmara Mirim e Gestão da Qualidade.
Contratada: Instituto da Cultura, Educação, Esporte e Turismo.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data: 31/03/2014.
Prazo: A feira será de 04 a 13 de abril de 2014.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO – ERRATA

ERRATA (publicação do jornal do município – ANO 18 Nº 1.012 – SEX-TA-FEIRA, 25 de outubro de 2013)

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Manuela Serpa De Borba Pecoraro
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0061/10

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Pela redução da pena de multa, inicialmente imposta em **21 UPMs, para o valor de 20 UPMs**, tendo em vista não haver agravantes elencadas no corpo do Auto de Infração Ambiental nº 0167/08;

2 – Pela manutenção do Embargo/Interdição nº 0907/08, até a obtenção da CCA, visto que a mesma não restou comprovada nos autos.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 01 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO - ERRATA

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: João Silvério Francener
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.282/07 e 0070/08
Auto de Infração Ambiental n.1700/07
Auto de Embargo n.1671/06

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinou quanto ao 0070/08 manutenção da penalidade de multa bem como dos efeitos do embargo, e quanto PAA 0282/07 a prescrição da multa e manutenção dos efeitos do embargo. Determinou a manutenção dos efeitos do Auto de embargo.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 27 de Março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO – ERRATA

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Serviços Técnicos Administrativos
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 867/13
Auto de Infração Ambiental n.3040/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 50(cinquenta) UPMs para valor correspondente a 21 (vinte e uma) UPMs.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de Março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação feita no Jornal do Município 1033, datado em 27 de março de 2014.

Onde lê-se:
Modalidade de origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Contrato Administrativo de nº 006/2014

Leia-se:
Modalidade de origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
Contrato Administrativo de nº 015/2014

Joinville, 01 de abril de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Cronograma de Reuniões 2014, aprovado pela Plenária em 29/01/14, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para a reunião ordinária no dia 9 de abril de 2014, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

- Leitura do Edital de Convocação;
- Aprovação das atas de 19 e 26/03/14;
- Primeira reunião para finalização dos debates sobre a minuta da Lei de Ordenamento Territorial;
- Assuntos Gerais.

Joinville, 28 de março de 2014

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
Publicação em observância a Lei Complementar nº 336/2011

A Comissão torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Residencial Vice Presidente José Alencar

O local, endereço e horário para consulta do documento são:

Local: Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
Endereço: Rua Hermann August Lepper, 10. Bairro Saguauçu. CEP: 89221901;
Horário para consulta: 8 as 14horas.

Cristina Santos de Chaves
Presidente da Comissão do EIV

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

Edital nº 009/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificada: Elly Herkenhoff.
Notificação nº 21483/14.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Elly Herkenhoff** (CPF 005.006.408-82), acerca da lavratura da **Notificação nº 21483/2014**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 21483/2014.
Joinville, 14 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

Edital nº 010/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificada: Ricardo Nuno Caetano Caldeira.
Notificação nº 21328/13.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Ricardo Nuno Caetano Caldeira** (CPF 079.977.698-03), acerca da lavratura da **Notificação nº 21328/2013**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM’s, nos termos da Notificação nº 21328/2013.
Joinville, 26 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Engº. Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

Edital nº 011/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificada: Francisco Carlos de Araújo.
Notificação nº 11914/14.

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Francisco Carlos de Araújo** (CPF 219.048.809-59), acerca da lavratura da **Notificação nº 11914/2014**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM’s, nos termos da Notificação nº 11914/2014.
Joinville, 26 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

Edital nº 008/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Noemia Sofia Lenzi.
Notificação nº 21474/13.
Motivo: Infração ao artigo 76 e 77, I da Lei Complementar nº 84/2000. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Noemia Sofia Lenzi** (CPF 936.672.649-68), acerca da lavratura da **Notificação nº 21474/2013**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 21474/2013.
Joinville, 07 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1793/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

MIO8210 55245178D 5010/0 11/02/2014 162 * I
MIO8210 55245179D 6599/2 11/02/2014 230 * V
MIO8210 55245180D 6912/0 11/02/2014 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 195/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ACV1407 55257337D 5010/0 10/03/2014 162 * I
ADS2267 54294661D 5010/0 13/03/2014 162 * I
ADS2267 54294662D 6912/0 13/03/2014 232
ADS2267 54294663D 6610/2 13/03/2014 230 * VII
AHK7630 55260983D 5010/0 14/03/2014 162 * I
AMZ0607 55260904D 6408/0 06/03/2014 221
ATV6469 54292032D 6912/0 10/03/2014 232
BBC2003 55255794D 5010/0 21/02/2014 162 * I
BBC2003 55255795D 6610/2 21/02/2014 230 * VII
BNG0714 55257782D 5010/0 09/03/2014 162 * I
BNG0714 55257783D 6599/2 09/03/2014 230 * V
BNG0714 55257784D 6912/0 09/03/2014 232
BNG0714 55257785D 6637/2 09/03/2014 230 * IX
BNG0714 55257786D 6610/2 09/03/2014 230 * VII
CKT9718 54288882D 6599/2 10/03/2014 230 * V
CKT9718 54288883D 5061/0 10/03/2014 163 c/c 162 * I
CKT9718 54288884D 5010/0 10/03/2014 162 * I
EEB2810 54296791D 6599/2 07/02/2014 230 * V
HKO8787 55262160D 5274/1 08/02/2014 175
HKO8787 55262161D 6912/0 08/02/2014 232
HPJ8089 55262119D 5010/0 11/02/2014 162 * I
IGY3442 54297053D 6912/0 13/01/2014 232
JPO6388 54291745D 6602/0 06/03/2014 230 * VI
JPO6388 55262200D 6726/1 06/03/2014 230 * XVIII
LYH0294 55257796D 6599/2 09/03/2014 230 * V
LYH0294 55257797D 5010/0 09/03/2014 162 * I
LYH0294 55257798D 6653/1 09/03/2014 230 * XI
LYU2835 55253315D 5010/0 07/02/2014 162 * I
LZM3920 54296842D 6599/2 11/03/2014 230 * V
LZM3920 54296843D 5010/0 11/03/2014 162 * I
LZT9439 55260959D 6599/2 07/03/2014 230 * V
LZU4231 54392700E 6599/2 10/03/2014 230 * V
LZY0489 55263074D 6912/0 11/03/2014 232
MAC9372 55264363D 5045/0 22/02/2014 162 * V
MAC9372 55264364D 6599/2 22/02/2014 230 * V
MAG9725 55260516D 6700/0 26/02/2014 230 * XVI
MAJ4950 55263598D 6726/1 06/03/2014 230 * XVIII
MAJ4950 55263599D 6912/0 06/03/2014 232
MAM6654 54393841E 6599/2 13/02/2014 230 * V
MAY1328 55257536D 5010/0 11/03/2014 162 * I
MAY1328 55257537D 6599/2 11/03/2014 230 * V
MAY1328 55257538D 6912/0 11/03/2014 232
MBB5800 55254924D 5010/0 04/02/2014 162 * I
MBC3607 55257217D 5010/0 30/01/2014 162 * I
MBE6484 54294245D 5274/1 08/03/2014 175
MBO4547 55256534D 5010/0 12/02/2014 162 * I
MBQ8260 54295922D 6599/2 12/03/2014 230 * V
MCV2598 54392802E 7340/0 10/03/2014 252 * IV
MCV6334 55255968D 5010/0 05/02/2014 162 * I
MCV6334 55256536D 5010/0 14/02/2014 162 * I
MDJ5210 55263449D 5045/0 10/03/2014 162 * V
MDK7712 54390642E 6599/2 12/02/2014 230 * V
MDR7879 55260509D 6599/2 25/02/2014 230 * V
MDS0054 54392812E 7340/0 12/03/2014 252 * IV
MED0379 54393614E 6599/2 14/02/2014 230 * V
MET5280 55255796D 5010/0 10/03/2014 162 * I
MET5280 55255797D 6599/2 10/03/2014 230 * V
MET5280 55255798D 6912/0 10/03/2014 232
MET5280 55255800D 7340/0 10/03/2014 252 * IV
MFT3628 54392325E 6599/2 11/03/2014 230 * V
MFV3977 55260507D 6610/2 25/02/2014 230 * VII
MGW1512 55260960D 5010/0 10/03/2014 162 * I
MGW1512 55260961D 6912/0 10/03/2014 232
MGW1512 55260962D 6726/1 10/03/2014 230 * XVIII
MGW1512 55260964D 6602/0 10/03/2014 230 * VI
MGW1512 55260966D 5118/0 10/03/2014 164 c/c 162 * I
MIW3803 55257056D 5010/0 11/03/2014 162 * I
MKS8271 54390930E 7340/0 05/03/2014 252 * IV
MMA8450 55254933D 5045/0 11/03/2014 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 196/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAD2277 54390635E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
ACQ7521 54392418E 5541/6 06/03/2014 181 * XVII
AES9033 54392284E 7234/0 08/03/2014 250 * I * a
AFQ2796 55262620D 5460/0 07/03/2014 181 * IX
AKH1568 54397734E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
APS2022 55263791D 5185/1 04/03/2014 167
AQK9255 54390016E 5541/3 04/02/2014 181 * XVII
AQV3103 54398020E 6068/1 08/03/2014 209
AQY9851 55260702D 5460/0 06/03/2014 181 * IX
AWK4218 54390645E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
BPW6340 54393644E 5185/1 15/02/2014 167
BQN5139 54392511E 5681/0 06/03/2014 184 * I
CAO2969 55257799D 5185/1 09/03/2014 167
CKM3177 54393988E 5452/1 12/03/2014 181 * VIII
CSU5800 55261236D 5185/1 15/03/2014 167
CYI9849 54394195E 5568/0 11/03/2014 181 * XIX
DIA6438 54390802E 5185/1 06/02/2014 167
DOX3384 54392007E 5681/0 28/02/2014 184 * I
DSZ7482 54393097E 6041/2 11/02/2014 207
DTA6963 54390768E 5835/0 05/03/2014 195

DTD1649 54390984E 5541/1 06/02/2014 181 * XVII
DUR7425 54392610E 5185/1 04/03/2014 167
EBS7453 55257755D 5185/1 05/03/2014 167
ELZ6776 55262798D 7366/2 10/03/2014 252 * VI
FFE1616 54390670E 5452/1 11/02/2014 181 * VIII
GSZ4895 54397735E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
GZN9447 54405595E 5541/4 10/02/2014 181 * XVII
HLX8419 55261152D 7366/2 12/03/2014 252 * VI
HMI4680 55262622D 5541/4 07/03/2014 181 * XVII
HNU4956 54392396E 6130/0 07/03/2014 214 * II
HNU5182 54397589E 7366/2 11/03/2014 252 * VI
IKW8902 54394446E 6050/1 10/03/2014 208
IPB3579 54390612E 5568/0 10/02/2014 181 * XIX
IQR3717 55264088D 5541/6 09/02/2014 181 * XVII
JQB4507 54393801E 5541/3 11/02/2014 181 * XVII
KEI6163 54394900E 5185/1 07/03/2014 167
KNS3169 54392098E 5509/0 10/03/2014 181 * XIII
LXJ7223 54296642D 6785/1 12/02/2014 231 * II * a
LXK9929 54393721E 5185/1 11/02/2014 167
LXU8242 54392801E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
LXZ8282 54392442E 6041/2 07/03/2014 207
LYI5699 55263142D 7056/1 09/03/2014 244 * III
LZG5378 54392692E 7366/2 10/03/2014 252 * VI
LZO6109 54291609D 5550/0 09/02/2014 181 * XVIII
LZO6109 54294446D 5550/0 09/02/2014 181 * XVIII
LZU0789 54397740E 5568/0 12/03/2014 181 * XIX
LZU4231 54392699E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
MAI8797 54372349E 5568/0 18/02/2014 181 * XIX
MAJ4950 55263600D 5185/1 06/03/2014 167
MAR7420 54398204E 5541/6 12/03/2014 181 * XVII
MAY6769 54390082E 5568/0 07/03/2014 181 * XIX
MAY9839 54392030E 6122/0 13/03/2014 214 * I
MBA8633 54392824E 5185/1 12/03/2014 167
MBI3198 54392912E 5452/2 10/03/2014 181 * VIII
MBO4547 55256535D 7030/0 12/02/2014 244 * I
MBP0968 54392084E 5568/0 07/03/2014 181 * XIX
MBP7000 54397926E 6858/0 10/03/2014 231 * VII
MBR8023 54393827E 5185/1 12/02/2014 167
MBS1007 54392514E 7366/2 10/03/2014 252 * VI
MBX8480 54397231E 5541/1 01/03/2014 181 * XVII
MDI1128 54393661E 7366/2 11/02/2014 252 * VI
MDJ4236 54044777E 5452/3 11/02/2014 181 * VIII
MDK7712 54390641E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
MDN7141 54392029E 5819/2 12/03/2014 193
MDO1074 54398022E 6068/1 08/03/2014 209
MDU5933 54398056E 5681/0 28/02/2014 184 * I
MEA1016 54392214E 5681/0 07/03/2014 184 * I
MEB4316 54394691E 5509/0 12/02/2014 181 * XIII
MEE9942 54390690E 5681/0 11/02/2014 184 * I
MEF4294 54397958E 6858/0 02/03/2014 231 * VII
MEG0144 55264098D 7366/2 10/02/2014 252 * VI
MEK8962 54398357E 5541/6 13/03/2014 181 * XVII
MEO6091 54393118E 7366/2 13/02/2014 252 * VI
MER0180 54309646D 5185/1 07/03/2014 167
MER1032 54393155E 5568/0 10/02/2014 181 * XIX
MEX5462 55264491D 5541/5 10/03/2014 181 * XVII
MEX5955 55262490D 6050/1 19/02/2014 208
MFC7035 54393044E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
MFG5668 54397607E 5550/0 05/03/2014 181 * XVIII
MFL1216 55260774D 7366/2 10/03/2014 252 * VI
MFL2573 54397908E 5541/4 26/02/2014 181 * XVII
MFO9205 54393662E 5185/1 11/02/2014 167
MFT3628 54392324E 5819/1 11/03/2014 193
MFW2137 54394884E 6050/1 26/02/2014 208
MFZ0101 54397938E 5541/4 12/03/2014 181 * XVII
MFZ2871 54392280E 5185/1 08/03/2014 167
MGE4272 54393711E 5541/6 10/02/2014 181 * XVII
MGF5988 54392902E 6050/1 07/03/2014 208
MGF5988 54392903E 5185/1 07/03/2014 167
MGK8667 54394950E 5681/0 10/02/2014 184 * I
MGP2886 54372505E 5541/4 24/12/2013 181 * XVII
MGP4007 54393812E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
MGT1655 54392956E 6050/1 11/03/2014 208
MGU9137 54397603E 5550/0 05/03/2014 181 * XVIII
MGY0141 54390172E 5185/1 15/02/2014 167
MHB1476 54392031E 5681/0 13/03/2014 184 * I
MHB3684 54372888E 5452/6 13/01/2014 181 * VIII
MHD3155 54393403E 5541/4 13/02/2014 181 * XVII
MHD4725 54393612E 5185/1 14/02/2014 167
MHD8669 54296426D 5517/2 09/02/2014 181 * XIV
MHE0484 55263698D 5452/1 11/03/2014 181 * VIII
MHH1928 54392400E 7048/2 07/03/2014 244 * II
MHI8620 54372321E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
MHK7783 54398352E 5185/1 12/03/2014 167
MHL6668 54397955E 7234/0 25/02/2014 250 * I * a
MHO4301 54392433E 5541/1 11/03/2014 181 * XVII
MIA3653 54393105E 5185/1 10/02/2014 167
MIA9628 54293350D 6050/1 12/02/2014 208
MID4332 54393775E 7366/2 11/02/2014 252 * VI
MIE9955 55262604D 5452/1 07/02/2014 181 * VIII
MIL0709 54404896E 5541/4 13/02/2014 181 * XVII
MIO4923 54390535E 5541/4 11/03/2014 181 * XVII
MIQ4269 54392172E 7366/2 10/03/2014 252 * VI
MIS7114 54393763E 7030/3 11/02/2014 244 * I
MIV4651 54392951E 5541/6 10/03/2014 181 * XVII
MJE8052 54394915E 7366/2 08/02/2014 252 * VI
MJI9482 55260758D 7366/2 05/03/2014 252 * VI
MJP7161 54397604E 5568/0 10/03/2014 181 * XIX
MJV5814 54390344E 6050/1 12/02/2014 208
MKD1325 54394696E 6041/2 14/02/2014 207
MKJ1069 54390539E 6050/1 13/03/2014 208
MKP7264 54394165E 5541/6 27/01/2014 181 * XVII
MKS3949 54390640E 5541/6 12/02/2014 181 * XVII
MKX2778 54393615E 7030/3 14/02/2014 244 * I
MKY8969 54392158E 5932/0 28/02/2014 203 * II

MKZ7215 54393853E 5541/3 12/02/2014 181 * XVII
MLE7904 54372879E 7366/2 08/01/2014 252 * VI
MLQ2524 54392677E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
MLR2117 54393340E 5541/6 14/02/2014 181 * XVII
MMD9949 54406647E 5690/0 20/01/2014 184 * II
NFF1982 54288335D 5541/5 11/03/2014 181 * XVII
ODL9680 54397475E 5568/0 27/02/2014 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUE-RENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNI-CO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1794/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AGH0690 55984943B 5010/0 30/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
ALI6843 55247876D 5010/0 28/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
ALI6843 55247878D 6912/0 28/01/2014 R\$ 53,20 232
IJO8795 54297278D 5010/0 31/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
IJO8795 54297279D 6599/2 31/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
IJO8795 54297280D 6610/2 31/05/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LYI1748 54308389D 6599/2 15/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYM8194 55245472D 5010/0 16/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYX1947 55245487D 5010/0 20/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MAD5510 55250490D 6599/2 25/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAL6425 54308123D 5010/0 28/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAL6425 54308128D 6599/2 28/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAL6425 54308129D 6580/0 28/11/2013 R\$ 191,53 230 * IV
MIL5089 54304885D 6599/2 24/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIL5089 54304889D 7340/0 24/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MIL5089 54304890D 6726/1 24/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1795/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AHV0525 54302789D 5568/0 26/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIL5089 54304886D 5835/0 24/12/2013 R\$ 127,69 195
MIL5089 54304888D 5185/1 24/12/2013 R\$ 127,69 167
MIL5089 54304891D 5819/1 24/12/2013 R\$ 574,61 193

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 197/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAZ5156 54406703E 6580/0 22/01/2014 R\$ 191,53 230 * IV
ACC2114 54309907D 6599/2 19/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
ACC2114 54309908D 6912/0 19/01/2014 R\$ 53,20 232
AHS8129 55253558D 5010/0 30/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
ALT5378 55262432D 5010/0 22/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
ALT5378 55262436D 5118/0 21/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
ANY8053 54395090E 6599/2 28/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AVU9349 54299355D 6637/1 13/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
BFN6537 55254248D 5169/1 20/01/2014 R\$ 1.915,38 165
BFN6537 55254249D 5010/0 20/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
CSS6661 54395311E 6599/2 21/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
DBG5329 55255560D 5010/0 23/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
DBG5329 55255561D 6599/2 23/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
EGR1443 54293589D 5274/1 15/12/2013 R\$ 191,53 175
LXO8727 54390445E 6599/2 29/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYH7421 54297062D 6912/0 24/01/2014 R\$ 53,20 232
LYJ6744 54291949D 5045/0 17/01/2014 R\$ 191,53 162 * V
LYN7043 55255820D 5010/0 20/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LYN7043 55255821D 6599/2 20/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYQ4250 55257211D 5010/0 26/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LYT0733 55255966D 5045/0 26/01/2014 R\$ 191,53 162 * V
LZB6907 54395764E 6599/2 16/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LZJ1008 54296657D 5010/0 21/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LZJ1008 54296658D 6599/2 21/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LZJ1008 54296662D 6912/0 21/01/2014 R\$ 53,20 232
LZQ2321 54297019D 6599

MDN5728 55257105D 5010/0 21/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MEJ5249 54292076D 6599/2 11/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MEJ5249 54292083D 5010/0 11/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFQ3914 54294795D 6610/2 21/01/2014 R\$ 127,69 230 * VII
MGL6993 54288125D 5045/0 11/12/2013 R\$ 191,53 162 * V
MGS8433 54390359E 7340/0 26/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MGZ9630 54311189D 6599/2 15/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHA5448 54395820E 7340/0 13/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MHE9717 54394487E 7340/0 30/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MHH2784 55264311D 5010/0 01/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHJ6816 54294816D 5010/0 16/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHJ6816 54294817D 5118/0 16/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHJ6816 54294818D 6912/0 16/01/2014 R\$ 53,20 232
MIB0139 54291742D 6599/2 29/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIH7079 54395470E 6599/2 20/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIJ2980 54297008D 6912/0 20/01/2014 R\$ 53,20 232
MJC1643 55253559D 6599/2 30/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MJR3151 54394285E 6599/2 23/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MJR3151 54395464E 6599/2 20/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MJU1155 55257122D 5010/0 29/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MKB4463 54296573D 6912/0 21/01/2014 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 198/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAT5007 54391560E 5630/0 30/08/2013 R\$ 85,12 182 * VII
AHO6104 54405229E 7064/0 26/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
AMY9222 54372115E 5665/0 19/12/2013 R\$ 85,12 182 * X
ANS8760 54295548D 5568/0 17/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
APN5901 54296367D 5541/1 09/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ARN2824 54296478D 5541/6 09/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AUN7077 54349944E 5541/1 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BBM0325 54394964E 5185/1 17/01/2014 R\$ 127,69 167
BEB9099 54406980E 5541/1 12/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BEI0234 54372904E 7366/2 19/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
BNY3905 54372140E 5541/4 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CTA8692 54406437E 5568/0 30/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DAM0671 54403070E 5746/1 16/10/2013 R\$ 85,12 187 * I
DAM8955 54295357D 5681/0 20/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
GVT2413 54390386E 5185/1 27/01/2014 R\$ 127,69 167
IEO9636 54354228E 5185/1 19/07/2013 R\$ 127,69 167
IEO9636 54354229E 5681/0 19/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
IJG6754 54407769E 7366/2 02/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
ILG6902 54395350E 5185/1 22/01/2014 R\$ 127,69 167
JOY3425 54405141E 5185/1 21/11/2013 R\$ 127,69 167
KZT3641 54390555E 7366/2 31/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LOP3071 54296217D 5525/0 26/12/2013 R\$ 85,12 181 * XV
LOP3071 54296218D 5541/1 26/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

LWT9389 54351680E 5681/0 16/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
LYO9813 54296619D 5452/3 24/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
LYO9904 54405818E 5681/0 09/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
LYO9904 54405819E 5835/0 09/12/2013 R\$ 127,69 195
LZB6907 54395763E 5185/1 16/01/2014 R\$ 127,69 167
LZL8503 54296969D 5568/0 15/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LZN1170 54353091E 5738/0 31/12/2013 R\$ 191,53 186 * II
LZV3937 54296118D 5568/0 01/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LZX3996 54297068D 5185/1 31/01/2014 R\$ 127,69 167
MBA6693 54295294D 5460/0 09/01/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MBA6693 54372760E 7366/2 08/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MBU2548 54390314E 5541/6 30/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MCJ2534 54294236D 7048/1 06/01/2014 R\$ 191,53 244 * II
MCL9539 54395823E 5568/0 15/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MDK8165 54396597E 5568/0 20/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MDL8464 54406721E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MDO9681 54402848E 5185/1 16/10/2013 R\$ 127,69 167
MED5061 54372474E 7366/2 06/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MEK2365 54351694E 5681/0 16/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MEK6261 54288693D 5452/1 09/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MEP3671 54395123E 5690/0 30/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MET1607 54407488E 5541/1 06/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX5462 54390407E 5541/6 28/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ9646 54372113E 5509/0 19/12/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
MFD7710 54407085E 7366/2 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFG0286 54403802E 7366/2 11/09/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFG8938 54288147D 5819/2 16/01/2014 R\$ 574,61 193
MFR1994 55256349D 5690/0 23/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MFT1767 54295376D 5681/0 20/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGI9023 54396578E 5681/0 10/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGQ1648 54351667E 5568/0 06/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MHC3204 54394484E 5193/0 29/01/2014 R\$ 191,53 168
MHZ4050 54407910E 5525/0 16/12/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MIC4806 54295360D 5681/0 20/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIE5987 54294473D 5681/0 11/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIF3976 54405619E 7366/2 19/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIH3077 54395003E 5541/6 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK7231 54372642E 5509/0 07/01/2014 R\$ 85,12 181 * XIII
MIM4025 54395321E 5541/5 22/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP2049 54296316D 7366/2 16/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIX4554 54407657E 5185/1 11/12/2013 R\$ 127,69 167
MIY7424 54288149D 7366/2 19/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJB9893 54405820E 5541/1 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC7202 54296961D 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MJF8161 54395644E 5967/0 24/01/2014 R\$ 191,53 203 * V
MJG8263 54395775E 5185/1 16/01/2014 R\$ 127,69 167
MJH6332 54395302E 7366/2 21/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJL0110 54406418E 5193/0 10/12/2013 R\$ 191,53 168
MJX9425 54294350D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKC0765 54406807E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MKC6214 54395129E 5690/0 30/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MKI2109 54395392E 5681/0 31/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MKI9851 54407269E 6050/1 13/12/2013 R\$ 191,53 208
MKN9372 54407741E 7366/2 18/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKQ8261 55262209D 5738/0 22/01/2014 R\$ 191,53 186 * II
MKQ8261 55262210D 5835/0 22/01/2014 R\$ 127,69 195
MKQ8261 55262211D 5215/2 22/01/2014 R\$ 191,53 170
MKR0877 54407689E 6050/1 12/12/2013 R\$ 191,53 208
MLD0308 54390425E 5380/0 28/01/2014 R\$ 85,12 181 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 54/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
CIY3643 8791009418 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CIY3643 8791010548 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DNW4612 8791002632 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLP6536 8791012904 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 78/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AEO1977 8793307361 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANH9073 8793312582 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATH1778 8793309803 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CNV1144 8793322231 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DBY8873 8793319689 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
GSZ5306 8793296549 6050/3 08/04/2013 R\$ 191,53 208
GSZ5306 8793317303 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKI6539 8793322118 7455/0 14/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMI7186 8793312859 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LKU9058 8793311080 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NKV8767 8793320914 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
OLZ7546 8793314141 6050/3 01/07/2013 R\$ 191,53 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

ANEXO FUNDEMA – RELATÓRIO DE LICENÇAS

FUNDEMA - Relatório de Licenças								
Licenças emitidas entre 01/03/2014 e 31/03/2014								
LP – Licença Prévia – Total: 10								
Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
LP	20	8113	07/03/14	07/03/18	INCORPOSUL EMPREENDIMIENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	13.30.03.34.0104.000	RUA MARCILIO DIAS - 285	COND.RESIDENCIAL VERTICAL
LP	21	7929	13/03/14	13/03/18	BUENO E DANIEL INCORPORADORA LTDA	13.20.43.67.0425.000	RUA DOM PEDRO I - 00	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	22	7211	13/03/14	13/03/18	4N Incorporadora Ltda	09.23.34.27.0120.000	RUA PAULO SCHNEIDER - 00	Condominio Residencial Vertical
LP	23	7615	13/03/14	13/03/18	Clovis Tonon Waltrick	13.30.04.49.0347.000	R. Brasil - 461	Condominio Residencial
LP	24	8428	17/03/14	17/03/18	C&P INCORPORAÇÕES E PROJETOS LTDA	09.20.40.47.1330.000	RUA PROFESSOR RODRIGUES FREITAS - 106	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	25	8501	19/03/14	19/03/18	TICIANO BITENCOURT CAMPOS INCORPORADORA EIRELI	13.30.01.92.2358.000	RUA PROFESSOR HUMBERTO ROHDEN - 241	CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	26	8843	21/03/14	21/06/14	CITTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13.11.23.30.6000.00	RUA RIO VELHO - 00	LOTEAMENTO
LP	27	8053	21/03/14	21/03/18	Wecon Empreendimentos e Construções Ltda	13.20.41.33.0294.000	RUA MAX LEPPER - 210	CODOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL
LP	28	8449	21/03/14	21/03/18	INCORPORADORA JPASSOS LTDA EPP	13.30.12.36.0414.000	RUA ALEXANDRE HUMBOLDT - 431	Condomínio Vertical
LP	29	8360	21/03/14	21/03/18	PALAZZO BRUNELLO EMPREEND IMOB LTDA	15.57.16.09.0001.13	RUA MARECHAL HERMES - 220	CONDOMINIO RESID VERT/HORIZ
LI – Licença de Instalação – Total: 2								
Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
LI	5	8864	06/03/14	06/03/18	GREEN REAL ESTATE EMPREENDIM.IMOBIL.LTDA	13.20.21.46.1562.000	RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 00	GALPÃO COMERCIAL
LI	6	7447	18/03/14	18/03/18	GE01 EMPREENDIM. E INCORPORAÇÃO S/A	13.20.13.77.0566.000	Rua Pastor Fritz Buhler - 73	CONDOM. RESIDENCIAL VERTICAL
LO – Licença de Operação – Total: 17								
Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
LO	32	4299	07/03/14	07/03/18	Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico		CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA LICENÇA N.º 46	Centro hospitalar
LO	33	3681	10/03/14	10/03/18	Diferro Aços Especiais Ltda	13.20.01.89.1533.000	RUA XAVANTES - 155	Corte de Aço
LO	34	49	11/03/14	11/03/18	Auto Posto Modena Ltda	09.30.00.70.0679.000	Rua Dona Francisca - 320	Comércio de combustíveis líquidos e gasosos com lavagem e/ou lubrificação de veículos.
LO	35	3915	11/03/14	11/03/18	3R Ferramentaria e Usinagem Ltda	13.10.13.65.3317.001	RUA SANTA CATARINA - 3240	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e/ou pintura
LO	36	5087	12/03/14	12/03/18	Indústria Mecânica Tromm Ltda	08.23.24.38.3992.002	Rua XV de Outubro - 4526	Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspensão e/ou esmaltação.
LO	37	8520	13/03/14	13/03/16	UNIPOL COOP DOS TRAB DA IND DE POLIMEROS	13.20.01.09.2816.000	RUA OTTOKAR DOERFFEL - 1187	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO
LO	38	8745	14/03/14	14/03/18	Vectrapar Construções e Empreendimentos Ltda	12.00.23.17.0162.000	Avenida Rolf Wiest - 3087	Condomínio Residencial Vertical
LO	39	2994	18/03/14	18/03/18	A. Angeloni e Cia Ltda	13.20.12.50.0852.000	RUA VISCONDE DE TAUNAY - 1240	Com. de Combustíveis
LO	40	6864	18/03/14	18/03/18	Sixion Ind e Com Exportação e Importação	09.23.44.29.0503.000	RUA ELARIO GASTAO BAUMER - 06	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.

LO	41	4763	18/03/14	18/03/18	Eduardo Askel Wesling e Outro	12.00.45.42.4770.000	Santos Dumont - 00	Condomínio de terrenos com galpões para locação.
LO	42	2149	20/03/14	20/01/18	Auto Posto Tio Tatá Filial	13.11.00.02.3141.000	RUA BOEHMERWALD - 2155	Posto de combustíveis
LO	43	3705	20/03/14	20/03/18	Manoel João da Cunha	13.11.23.30.9091.000	RUA JARIVATUBA - 540	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica esmaltado.
LO	44	4838	21/03/14	21/03/18	Saff Distribuidora de Armarinhos Ltda	08.03.45.56.4091.000	RUA DOS FRANCESES - 125	Terminal rodoviário de carga
LO	45	4054	24/03/14	24/03/18	Famacil Industrial Ltda ME	13.30.12.92.0159.002	RUA TOCANTINS - 131	Serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.
LO	46	4299	25/03/14	25/03/18	Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico	13.20.33.68.1220.000	Rua Orestes Guimarães - 905	Centro hospitalar
LO	47	708	28/03/14	28/03/18	Cal Componentes Automotivos Ltda	12.01.41.90.0515.000	RUA TUIUTI - 4782	Usinagem
LO	48	2207	31/03/14	31/03/18	Posto Guaira Ltda	13.31.10.68.1503.006	RUA DAS CEGONHAS - 1108	Comercialização varejista de Combustível

CCA – Certidão de Conformidade Ambiental – Total: 49

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	Inscr. Imob.	Endereço	Atividade
CCA	86	1308	05/03/14	05/03/18	Midia Ferramentaria Ltda	13.20.01.89.1533.000	RUA XAVANTES - 155	Serviço indl de usinagem, soldas e semelhantes e rep.de máqs.
CCA	87	8497	05/03/14	05/03/18	GERCAM LTDA - ME	12.01.30.20.3057.000	RUA TUIUTI - 4050	SERVIÇO DE USINAGEM
CCA	88	6686	05/03/14	05/03/18	BORVILLE IND E COM ARTEF BORRACHA LTDA ME	12.00.44.40.1911.000	RUA DOROTHOVIO DO NASCIMENTO - 1597	Fabricação de artigos de material plástico
CCA	89	2691	06/03/14	06/03/18	Adival Schramm	08.13.04.59.2185.000	RUA DONA FRANCISCA - 11869	Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.
CCA	90	7052	06/03/14	06/03/18	Emison Luz de Oliveira	13.21.02.32.0295.000	RUA RONALD MARTIN DEDEKIND - 94	Serviços de lavação e/ou lubrificação para veículos automotores.
CCA	91	71	07/03/14	07/03/18	Jomagral Joinville Mármores e Granitos Ltda.	13.20.21.47.0445.000	RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2491	Beneficiamento de Mármores e Granitos
CCA	92	8394	07/03/14	07/03/18	LIGFER EQUIPAM. INDUSTRIAIS LTDA ME	13.10.44.56.0750.000	RUA ANDRE BECK - 92	SERVIÇO DE USINAGEM
CCA	93	6901	07/03/14	07/10/14	SF Serralheria Ltda ME	13.11.40.33.0149.001	RUA PROFESSORA LUCIA LOPES - 38	Serviço de Usinagem , Torn. e Solda
CCA	94	7469	10/03/14	10/03/18	Ernesto Marcantoni Ltda	13.20.14.41.0249.000	R. Plácido Gomes - 81	Serviços de Lavagem de Veículos
CCA	95	1317	12/03/14	12/03/18	Fundipeças Indústria Metalúrgica Ltda	08.03.45.50.3770.000	RUA GUILHERME BOLDT - 444	Serviços de usinagem
CCA	96	2767	13/03/14	13/03/18	Meira Com. e Serviço de Auto Peças Ltda ME	13.31.01.90.1350.000	RUA IRIRIU - 3091	Serviço de Manut. Repar. Veículos
CCA	97	7341	14/03/14	14/03/18	Jean Carlos Vieira MEI (Viccar Auto Center)	13.11.32.22.1845.001	Monsenhor Gercino - 6396	Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos
CCA	98	8446	14/03/14	14/03/18	ANDREIA VANESSA GALVÃO ME	13.11.20.13.0047.000	RUA MONSENHOR GERCINO - 3408	MANUT.REPAR.MECANICA VEICULOS AUTOMOTORES
CCA	99	4716	14/03/14	14/03/18	Suporte Motors Assist. Técnica, Reparos de Motores Ltda	13.21.30.08.0393.000	RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER - 2193	Montagem e Repar. Embarcações Flutuantes
CCA	100	8056	17/03/14	17/03/18	FR USINAGEM LTDA ME	08.23.24.45.0708.001	RUA BERNARDO SCHNEIDER - 355	SERV. INDUSTRIAL USINAGEM
CCA	101	1258	17/03/14	17/03/18	JE Serralheria e Comercio Ltda ME	12.01.31.21.1977.000	RUA DAVID THOMAS PEREIRA - 775	Serralheria
CCA	102	8709	17/03/14	17/03/18	Netsui Concessionária de Veículos Ltda	13.20.44.11.0243.000	RUA EDUARDO KRISCH - 380	Serviço de Lavagem e Lubrif de Veíc
CCA	103	8273	18/03/14	18/03/18	USIBRA FERRAMENTARIA LTDA	13.20.03.33.0583.023	RUA ANITA GARIBALDI - 1190	SERV. INDUSTRIAL DE USINAGEM
CCA	104	5526	18/03/14	18/03/18	Libra Serviços de Diagramação Ltda ME	13.10.22.89.0834.001	RUA PEDRO CASTRO BREIS - 164	INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA
CCA	105	7775	18/03/14	18/03/18	AURICAR LATARIA E PINTURA LTDA ME	13.31.11.73.1903.001	RUA SENADOR RODRIGO LOBO - 1969	Serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.
CCA	106	5174	18/03/14	18/03/18	Megamoldes Indústria de Moldes Ltda ME	08.03.45.50.3000.000	RUA RUDOLFO SCHRAMM - 171	Fabricação de Moldes
CCA	107	3837	19/03/14	19/03/18	Auto Renovadora de Veículos Streit Ltda	13.20.32.50.0160.000	Rua Timbó - 1692	Oficina mecanica, lavagem, funilaria e pintura de veiculos automotores.
CCA	108	6259	19/03/14	19/03/18	Qualiterme Usinagem Ltda-ME	12.00.45.42.1559.005	RUA DOROTHOVIO DO NASCIMENTO - 1940	Serviço de Usinagem e Solda
CCA	109	5077	19/03/14	19/03/18	Amancio Esquadrias de Alumínio Ltda ME	13.21.40.63.0022.000	RUA GUSTAVO PONICK - 1305	Fabricação de esquadrias de aluminio
CCA	110	2261	19/03/14	19/03/18	Oficina Mecanica Rolf Meyer Ltda	13.30.02.26.1160.002	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES - 357	Manutenção de veiculos automotores
CCA	111	8510	20/03/14	20/03/18	PRIMOS SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME	13.31.12.23.0105.000	RUA VILA SANTA - 165	SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM
CCA	112	1731	21/03/14	21/03/18	JA Mecânica Gonçalves Ltda ME	12.01.20.37.2443.001	RUA IPIRANGA - 126	Oficina mecânica
CCA	113	8186	21/03/14	21/03/18	SONIA RODRIGUES DE MENEZES ME	13.20.45.80.0695.000	RUA IRIRIU - 548	SERVIÇO DE USINAGEM
CCA	114	2840	21/03/14	21/03/18	Volmec Técnica Mecânica Ltda	09.23.45.68.6667.000	RUA BENJAMIN CONSTANT - 3774	Serviço industrial de usinagem.
CCA	115	6199	21/03/14	21/03/18	Kenzi Tubos e Conexões Ltda	13.21.41.39.0133.000	RUA RIO DO CAMPO - 525	Indústria de Funilaria
CCA	116	8815	21/03/14	21/03/18	RF CONSTR E INCORP LTDA LTDA EPP	13.20.33.02.0036.000	RUA JARAGUA - 290	Condomínios de casas ou edificios
CCA	117	8175	21/03/14	21/03/18	RAINOR IDO DA SILVA	13.00.34.27.2680.80	RUA WALDOMIRO JOSÉ BORGES - 4180	GALPÃO PARA LOCAÇÃO
CCA	118	8675	21/03/14	21/03/18	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	13.20.04.51.0419.000	RUA DOM PIO DE FREITAS - 77	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL
CCA	119	5452	24/03/14	24/03/18	Fostec Artefatos de Concreto Ltda ME	08.23.45.72.4378.000	RUA ARNOLDO FREDERICO SOHN - 214	Fabricação de artefatos de concreto
CCA	120	8911	24/03/14	24/03/18	COMERCIO DE MADEIRAS MATO GROSSO LTDA	13.10.33.48.0169.000	Santa Catarina - 1595	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS
CCA	121	4496	24/03/14	24/03/18	J & F Moto Peças Ltda Me	13.11.23.29.2685.000	AV. KURT MEINERT - 89	Serviços de manutenção e reparação mecânica em motocicletas
CCA	122	2270	24/03/14	24/03/18	Sacarbi Serviços e Produtos Ltda	09.20.40.47.1020.000	RUA BENJAMIN CONSTANT - 3222	Montagem, Reparação e Manut. Industrial
CCA	123	8440	24/03/14	24/03/18	AUTO MECANICA VINIKS LTDA ME	13.10.33.65.0197.003	RUA IPANEMA - 115	SERV MANUT REPARAÇÃO VEICULAR
CCA	124	8547	24/03/14	24/03/18	Predtrafo Eletricsevic Manut Indl Ltda EPP	12.01.21.66.0208.001	RUA ANTONIO PEDRO MARCELINO - 15	Manutenção de geradores transformadores
CCA	125	4555	24/03/14	24/03/18	Elétro Mecânica Hemi Ltda	08.13.42.74.0896.002	SC-301 - 00	Manutenção de motores elétricos e automoveis
CCA	126	5611	26/03/14	26/03/18	Maria Lenir Muraro ME	13.31.20.08.0856.000	RUA ROUXINOL - 268	Fabricação de portas e móveis de madeira
CCA	127	1550	26/03/14	26/03/18	Valdir Luiz Bertoli ME	13.10.42.04.0416.000	RUA JOAO ENTERLEIN - 49	Oficina mecânica
CCA	128	4501	26/03/14	26/03/18	PRETEC PRECISÃO E TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA EPP	13.10.23.87.0690.000	RUA ARY BARROSO - 00	USINAGEM
CCA	129	1327	26/03/14	26/03/18	AUTO MECANICA ARCIDES LTDA - ME	13.11.30.29.0439.000	RUA JOSE ORLANDO MACANEIRO - 222	Manutenção de automóveis
CCA	130	8587	26/03/14	26/03/18	CARLOS EDUARDO PEREIRA ME	13.21.01.21.0090.000	Rua Miosotis - 327	MANUTENÇÃO E REAPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOCICLETAS)
CCA	131	8558	26/03/14	26/03/18	COM.PCS.ACESS. ANITA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS	13.20.03.25.0541.000	RUA ANITA GARIBALDI - 1021	BALANCEAM.,ALINHAM. E GEOMETRIA C/TROCA OLEO
CCA	132	3837	27/03/14	27/03/18	Auto Renovadora de Veículos Streit Ltda	13.20.32.50.0160.000	Rua Timbó - 1692	Oficina mecanica, lavagem, funilaria e pintura de veiculos automotores.
CCA	133	7787	28/03/14	28/03/18	AGECAR AUTO MECANICA E COM PEÇAS	13.10.33.65.0248.000	RUA IRANI - 172	MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS
CCA	134	5862	28/03/14	28/03/18	Breitkopf Motos Ltda	13.11.30.05.0604.000	RUA FATIMA - 703	Reparação e manutenção de motocicletas

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper, 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das **terças-feiras**.